

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE MARÇO DE 2018

Nº 050

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 832/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de março de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
16/03/2018	11	15.451.1155.0317.2054	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	80,000.00
16/03/2018	13	04.122.1366.0001.2082	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	80,000.00
16/03/2018	24	04.122.2457.0336.2093	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	50,000.00
16/03/2018	24	04.122.2457.0336.2093	3390920000	01000	Fiscal	Remanejo	50,000.00
TOTAL							260,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de março de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
16/03/2018	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	80,000.00
16/03/2018	13	04.122.1364.0367.1080	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	80,000.00
16/03/2018	24	04.122.2459.0059.1213	3390040000	01000	Fiscal	Remanejo	50,000.00
16/03/2018	24	04.122.2459.0059.1213	3390040000	01000	Fiscal	Remanejo	50,000.00
TOTAL							260,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de março de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 173/2018-SEMA, de 15 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 356/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a DANIELLE MOREIRA TAVARES, Matrícula 11342, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 19.02.2018 à 17.08.2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 18 de Agosto de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 174/2018-SEMA, de 15 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 400/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a EDILSON SEVERIANO DE MEDEIROS, Matrícula 6007, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 21 de Março de 2018 à 21 de Junho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 22 de Junho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 175/2018-SEMA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para fins de atendimento à resolução 032/2016-TCE-RN e o Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica DEFINE, nos termos abaixo, e AUTORIZA a Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a incluir em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros, oriundos desta Secretaria, enquanto não houver mudança no responsável legal pela Secretaria, as seguintes informações:

-GESTOR DO CONTRATO (responsável pelo atesto de liquidação):

Miguel Rodrigues Teixeira – Secretário Municipal de Administração, Matrícula 11840.

-Elizangela Gomes Máximo – Matrícula 4945, Agente Administrativo ou Luciana de Sousa Emerenciano, Matrícula 5034, Agente Administrativo, Responsáveis pelo certificado (fiscal dos contratos) de Programação da Folha de Pagamento, Telefonia Móvel, de contas fixas, água e energia, locação dos Imóveis vinculados a esta Secretaria.

-Alana Oliveira Barreto, Matrícula 12376, Subcoordenadora de Arquivo ou Ana Maria de Medeiros Oliveira Coelho, Matrícula 19893, Assessora Técnica - Responsáveis pelo certificado (fiscais do contrato) de fornecimento de Vales Transportes da Secretaria de Administração.

-Isabel Cristina Soares Araújo, Matrícula 9026, Merendeira ou Luciana de Sousa Emerenciano, Matrícula 5034, Agente Administrativo – Responsáveis pelo certificado (fiscal do contrato) serviço de Digitalização.

-Marta Lígia Carneiro de Brito, Matrícula 12342, Subcoordenadora de Pessoal e Pagamento ou Ana Cristina da Silva Costa, Matrícula 7186, Secretária Municipal Adjunta de Administração - Responsáveis pelo certificado (fiscal do contrato) de materiais de consumo, tais como: expediente, limpeza entre outros.

-Prazo para o atesto de liquidação, 30 (trinta) dias úteis e, 05(cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

-Local para entrega dos produtos com as referidas notas fiscais ou faturas de cobrança: sede da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Coronel Estevam Moura, 230, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, com o horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto os feriados.

São Gonçalo do Amarante, 15 de Março de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1062/2018-A.P., de 15 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 397/2018-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora ROSIMARY DE CARVALHO, Matrícula 9532, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 15 de Março do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1702030004.132/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda – CNPJ nº 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 3.391,83(três mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de comunic. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2018. Rodolfo Ramon Monteiro Da Silva Santos p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.140/2018

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ e a Empresa Contratada a M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções, CNPJ nº 04.932.503/0001-56. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 7.555,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros/PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2018
Élia Maria de Barros Aprigio - p/ contratante
Mayara da Silva Moura - p/ Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.141/2018

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ME, CNPJ nº 15.426.384/0001-86.. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 7.555,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros/PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2018
Élia Maria de Barros Aprigio - p/ contratante
Mayara da Silva Moura - p/ Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1704040042.146/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Cirufarma Comercial Ltda – CNPJ nº 40.787.152/0001-09. DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa para fornecimento de FRALDAS GERIÁTRICAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total mensal de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais). Todas as despesas do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.32 – Material de distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1000. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2018.
Jalmir Simões da Costa p/ contratante
Cirufarma Comercial Ltda p/contratada.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, Engcart Engenharia E Empreendimentos Eireli-EPP CNPJ n.º 11.098.501/0001-79 – Da readequação de planilha com reflexo financeiro: A readequação será equivalente a um acréscimo de R\$ 59.824,05 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), totalizando um acréscimo de 23,6% (vinte e três vírgula seis por cento) do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pelo art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Lei de Dotação Orçamentária Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 1.015- Bloco.Ivest. Ampliação e Reforma de Unid. de Saude-MAC PROGRAMA DE TRABALHO 1.018- Bloco Ivest. Reforma e Ampliação de UBS PROGRAMA DE TRABALHO 1.040- Bloco Ivest. Construção de unid. Basicas de Saude – PAB PROGRAMA DE TRABALHO 1.041- Bloco Ivest. Construção. Ref e amplia. De estabel. De V Saúde NATUREZA DA DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pj NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1000/1064/1065/1066/1070

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Ibiuna Empreendimentos E Construções-Ltda, CNPJ n.º 06.176.355/0001-12 – Da readequação de planilha com reflexo financeiro: O presente instrumento tem por objeto a readequação da planilha do projeto executivo, com reflexo financeiro, que acrescenta a importância de R\$ 162.943,89 (cento e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) ao valor inicialmente contratado, equivalente a 20,93% (vinte vírgula noventa e três por cento), em respeito ao art. 65, §1 da Lei n.º 8.666/93, no contrato com a empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA para prestação de serviços de construção de escola, localizada no Jardim Lola, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para ano vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO: 1.145 – Construção, reforma e ampliação de creches NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1000/1015/1022

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.
 ABEL SOARES FERREIRA
 FRANCISCA LUCIA LOPES NOBRE

AVISO SESSÃO DE LANCES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018

O Pregoeiro Oficial da PMSGAR/N, torna público, que a sessão para oferta dos lances da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2018 será no próximo dia 20/03/2018, às 08:30hs na sala de reunião da CPL/PMSGAR.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
1711140008.0043

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.388.197 – SSP/RN e do CPF n.º 876.366.704, nomeado Secretário Municipal de Administração por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME; CNPJ N.º 01.911.115/0001-09, com sede Rua Vereador Mauricio Fernandes De Oliveira, Nº 06 A, Novo Amarante, São Gonçalo Do Amarante/RN - TEL.: (84) 98734-3616/ 3214-6942, neste ato representada pelo senhor Elias Macedo De Medeiros, portador do CPF n.º 530.860.824-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 1711140008, referente ao Pregão Presencial n.º 120/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a

seguir especificam: - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto a alteração do Programa de Trabalho 2054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: Custeio, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: Capital, no Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; para o Programa de Trabalho 1034 – Ampliação de Eletrificação Urbana e Rural – Natureza da Despesa: Capital, no Elemento de Despesa: 44.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 0120/2017, tendo em vista apenas a alteração de programas de trabalho. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. - CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.
 José Basílio Do Nascimento Júnior
 Elias Macedo De Medeiros

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
1711140008.0045

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.388.197 – SSP/RN e do CPF n.º 876.366.704, nomeado Secretário Municipal de Administração por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional – senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa GF COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrito no CNPJ N.º 28.335.924/0001-68, com sede a Avenida Joaquim Rodrigues Da Silva, Nº 220 – Potengi, Natal/RN – TEL.: (84) 3664-5900/98131-5757, neste ato representado pela senhora Maria Geisa Xavier Fernandes, portadora do CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 063.609.904-07, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 1711140008, referente ao Pregão Presencial n.º 120/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto a alteração do Programa de Trabalho 2054 – Manutenção da Secretaria – Natureza da Despesa: Custeio, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: Capital, no Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; para o Programa de Trabalho 1034 – Ampliação de Eletrificação Urbana e Rural – Natureza da Despesa: Capital, no Elemento de Despesa: 44.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 0120/2017, tendo em vista apenas a alteração de programas de trabalho. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. - CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.
 José Basílio Do Nascimento Júnior
 Maria Geisa Xavier Fernandes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. - PROCESSO/PMSGAR/N N.º 1801240016. Pelo presente instrumento, aos 15 (quinze) dias do mês de março de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor HÉLIO DUARTE DANTAS, Secretário Municipal de Planejamento, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 07/2018), brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.766.254-68, portador da cédula de identidade n.º 23.051.077-2-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua: Barão de Lucena, Nº 62 - Torre 01 - Apt 504 - San Vale, Natal/RN, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais locações de veículos automotores novos, a fim de atender a Administração Pública Municipal por intermédio das Secretarias Municipais, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada as licitantes: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI com valor global de R\$ 865.472,10; CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, com valor global de R\$ 42.460,00; DISTRIFARMA LL DA SILVA EIRELI – EPP, com valor global de R\$ 93.690,00; DROGAFONTE LTDA com valor global de R\$ 1.466.528,90 e ODONTOMASTER DISTRIBUIDOPRA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, com valor global de R\$ 268.866,75. Ficam os licitantes acima convocados a comparecerem a sala de contratos na sede da Secretaria de Finanças para assinatura dos contratos e da ata de registro de preços. São Gonçalo do Amarante/RN 27 de fevereiro de 2018.

Jalmir Simões da Costa
 Secretário de Saúde
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 02 de abril de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", visando a realização de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de purificadores de água e refis. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Pregoeiro

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO. - EMPRESA(S) VENCEDORA(S): 1.ª EMPRESA: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ: 12.801.601/0001-82, LOCALIZADA À AV. ENG. ROBERTO FREIRE, Nº 2284 – CAPIM MACIO, NATAL/RN – CEP: 59.078-600, TELEFONE: (84) 4008-2829, E-MAIL: licitação@protour.com.br
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO CPF: Nº 182.605.434-00, RG: 195.303 SSP/RN, RESIDENTE NA AV. DEP. CLÓVIS MOTA, Nº 3078 – APTO. 1800 - LAGOA NOVA, NATAL/RN – CEP: 59.064-430. - O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
908678	veículo tipo pick-up, duas portas, flex, potência mínima de 84 cv, direção hidráulica, ar condicionado, quilometragem livre, vidros e travas elétricas, freios abs, ebd e bas, transmissão mecânica com 5 marchas para frente e um a ré, capacidade para carga 600kg. - marca : SAVEIRO	06	UN	1.290,00	7.740,00
909126	Veículo leve c/ dir. Hidráulica, ar condicionado, motor 4 cilindradas em linha, potência de 70cv, movido a gasolina ou álcool, capacidade de passageiros 4 + motorista transmissão mecânica com, no mínimo, cinco marchas a frente e uma a ré, freios abs e ebd. Vidros e travas elétricos, quilometragem livre. - marca : GOL	20	UN	1.190,00	23.800,00

Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas. 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais locações de veículos automotores, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 006/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades de locações, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requisitante. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência. 3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual. Porém como se trata de serviços de caráter continuado fica permitida a prorrogação da vigência contratual na forma do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 por até trinta e seis meses.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regimento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação das locações será a Secretaria de Planejamento como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Planejamento e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá ser concretizada mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. A realização de locação solicitada por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

4. DA PRESTAÇÃO 5.1. As locações registradas na Ata de Registro de Preços serão realizadas mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar as locações, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhuma locação para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar as locações adjudicadas por item e/ou lote de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da contratualização para o bem comum.

5. CONDIÇÕES GERAIS 6.1. As condições gerais das locações, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item e/ou por lote para os itens com mais de um equipamento, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.
 Hélio Dantas Duarte
 Secretário Municipal de Planejamento
 p/ contratante
 Protásio Locação e Turismo Ltda
 Israel José Protásio de Lima
 p/ contratada

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, , que no próximo dia 02 de abril de 2018, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o valor unitário da unidade de medida estabelecido na tabela dos produtos, visando a realização de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de combustíveis e lubrificantes automotores para assegurar o abastecimento da frota oficial e a que vier incorporar-se por novas aquisições ou locação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.m.gov.br, na aba de Licitações. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.

Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Pregoeiro

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
Resolução nº 014/2018 – CMAS, de 06 de março de 2018.

Cria a Comissão de Política do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993; da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997; do Decreto Municipal nº 415, de 12/12/2011, e:

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social "acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados a população pelos órgãos e entidades públicas, filantrópicas (sem fins lucrativos) e privadas no município", conforme o parágrafo V, do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130/2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Política do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante/RN, de caráter permanente, a qual compete subsidiar tecnicamente o Conselho no acompanhamento, controle e fiscalização da Política de Assistência Social, também sob o aspecto da intersetorialidade e das interfaces com as demais políticas públicas.

Art. 2º - A Comissão de Política do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN será constituída pelos seguintes conselheiros:

- Anna Karollyne Ferreira Lopes, representante do poder público;
- Luciana da Silva Ferreira Bittencourt, representante do poder público;
- Patrícia Emanuelle Gomes Costa, representante da sociedade civil, segmento Trabalhadores do SUAS;
- Gilmária Andrielita Nascimento Trajano da Costa Oliveira, representante da sociedade civil, segmento Trabalhadores do SUAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante

EXECUTIVO/PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN no uso de suas atribuições, convoca toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de São Gonçalo do Amarante-RN, bem como os demais munícipes, a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito, que se realizará no dia 05 de abril de 2018, às 14hs no Teatro Municipal, situado à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - Centro, visando discutir o Projeto de Lei, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO) para o exercício de 2019 e dá outras providências.

São Gonçalo do Amarante, 14 de Março de 2018

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

HELIO DANTAS DUARTE
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo

SAAE/LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022018
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de solução integrada de vigilância eletrônica, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, serviços de instalação, monitoramento integrado através de sistema de Circuito Fechado de Televisão IP 24h com vídeo rondas programadas e Sensores de presença, manutenções periódicas e vistoria de pronta resposta em ocorrências. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): NATAL TECNOLOGIA e Segurança Ltda. – Valor mensal: R\$ 12.500,00; Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2018.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 085/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Gabriela Binderli Fraga Varela para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.362/ 2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 12 de março de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de março de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 086/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Josivan Lopes Rodrigues do cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de março de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIANº 087/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Karen Varela Marinho do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de março de 2018.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIANº 088/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Karen Varela Marinho para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de março de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de março de 2018.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

Jornal  **Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br